



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021
Processo de Compras 010/2021.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 318 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina fica DISPENSADA de licitação a contratação do seguinte serviço:

OBJETO: Arrendamento de jazida de cascalho, em imóvel situado na Localidade de Aterrado Alto.

LOCADOR:: JAIR INÁCIO DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF nº 556.330.649-68 e RG nº 179.618-5 residente e domiciliado na Localidade de Aterrado Alto, s/n, zona rural, na cidade de Monte Castelo/SC

VALOR TOTAL: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal em 11 pagamentos.

PRAZO: 11 (meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 96. 3.3.99.00.00. 3615 – Locação de imóveis.

MOTIVAÇÃO: O Município diligenciou com a finalidade de localizar uma cascalheira/pedreira que tivesse material de boa qualidade, se localizasse em um local estratégico e, após tal verificação encontrou uma que pela sua localização e para o fim que a mesma se destina e pelas características do material a ser extraído, atende plenamente as finalidades a que se destina, como sendo o imóvel indicado no objeto Monte Castelo (SC), 05 de fevereiro de 2021

Claudinei Fernandes
Coordenador Geral de Compras, Material e Serviços

Artur Mário da Silveira
Secretário de Obras e serviços Urbanos

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

R.H.

Vistos e etc.

Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e do Parecer Jurídico, cujos fundamentos adoto como razão de decidido.

Contrate-se. Comunique-se.

Publique-se.

Monte Castelo - SC, 05 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico de n.º 016/2021 em anexo.
exarado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Monte Castelo- SC, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.493